

CONSULTA PÚBLICA**OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO: CONCESSÃO DE USO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO POLO INTERMODAL DA ESTAÇÃO PALMEIRAS-BARRA FUNDA E DE SEU ENTORNO.****DATA: 21/08/2019**

A **Companhia do Metrô de São Paulo – Metrô**, por meio de sua Gerência de Negócios Patrimoniais e Mídias Digitais, no uso de suas atribuições, visa estruturar um processo licitatório para viabilizar a Concessão de Uso da Exploração Comercial da Estação Palmeiras-Barra Funda e de seu Entorno, com a finalidade de reformar e qualificar a estrutura existente, além de aproveitar o potencial construtivo de seu entorno;

Considerando o potencial para obtenção de receitas acessórias, a possibilidade de redução das despesas referentes à manutenção, assim como a valorização do patrimônio da Companhia, além do benefício público decorrente da reurbanização da área e a implantação de atividades que contribuirão para o desenvolvimento da região, promovendo a geração de emprego e renda;

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, a presente Consulta Pública, nos termos previstos nos artigos 80 a 82 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metrô de São Paulo – METRÔ, visando obter contribuições e manifestações quanto à viabilidade da proposta de Concessão de Uso para Construção, Reforma e Exploração Comercial do Polo Intermodal da Estação Palmeiras-Barra Funda e de seu Entorno, inclusive, mas não se limitando à análise vocacional da área, considerando, como retorno de seu investimento, as receitas que serão obtidas através da exploração comercial dos empreendimentos associados e espaços comerciais a serem construídos.

Objeto: Concessão de Uso para Construção, Reforma e Exploração Comercial do Polo Intermodal da Estação Palmeiras-Barra Funda e de seu Entorno.

Os interessados deverão considerar para a elaboração de suas manifestações, além de outras que entendam pertinentes, as seguintes premissas:

- a) A atual situação patrimonial, conforme ANEXO I;
- b) A necessidade de aprovação dos projetos nos órgãos públicos, tais como: Prefeitura Municipal de São Paulo, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, entre outros;
- c) A Operação Urbana Água Branca e seus benefícios ou implicações;
- d) A possibilidade de criação de um “Projeto de Intervenção Urbana” – PIU, com base no Decreto 56.901/2016;
- e) A manutenção do Terminal Rodoviário, podendo propor readequação ou, até mesmo, realocação, desde que mantidos os fluxos, áreas de plataforma e facilidades de acesso;
- f) A continuidade do funcionamento das linhas de trem, metrô e ônibus durante as obras;
- g) A qualificação do comércio para atrair clientes diversos, e não apenas usuários dos transportes coletivos;

- h) A qualificação do acesso Norte;
- i) A integração e qualificação da ligação entre os acessos Norte e Sul e seu entorno, através da criação de espaços públicos generosos e de convívio;
- j) A previsão de implantação de empreendimentos associados em terrenos e imóveis adjacentes à estação, atraindo investimentos e receitas acessórias, em consonância com a vocação e incentivos da região;
- k) A preocupação com o meio ambiente e a sustentabilidade, propondo, tanto quanto possível, soluções para o fornecimento de energia limpa e renovável, reaproveitamento de águas pluviais, áreas verdes, entre outros.

São parte integrante desta consulta, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Situação Patrimonial;

ANEXO II – Diagnóstico da Área e Estudo Conceitual de Reurbanização, contratado em 2018 pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

ANEXO III – Estudo de Volumetria Preliminar desenvolvido pela Companhia do Metrô.

Prazo para entrega das contribuições: até 60 dias a partir da publicação.

A Companhia do Metrô avaliará sugestões, contribuições e propostas a fim de estruturar, a partir delas, os subsídios que nortearão o correspondente edital. As deliberações estarão disponíveis para consulta na página de Negócios do site do Metrô, sob o título “Polo Intermodal Barra Funda”. No entanto, cumpre ressaltar que essas contribuições, manifestações e propostas não conferem ao proponente qualquer direito ou vantagem no processo licitatório que será desenvolvido e não serão remuneradas de qualquer forma.

Para solicitação de esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: novosnegocios@metrosp.com.br.

As propostas e contribuições deverão ser entregues no Protocolo Central do Metrô (Rua Boa Vista, 175 - Térreo), endereçadas à Gerência de Negócios Patrimoniais e Mídias Digitais, em envelope lacrado, identificado pelo seguinte assunto: Concessão de Uso da Exploração Comercial da Estação Palmeiras-Barra Funda e de seu Entorno.

A presente consulta possui fundamento nos artigos 80 a 82 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metrô e não cria obrigações à Companhia, bem como não gera qualquer direito indenizatório e/ou expectativa de direitos aos participantes.

A Companhia do Metrô reserva-se o direito de utilizar, sem ônus, os subsídios recebidos, alterar, excluir, adicionar outras condições, regras, critérios no procedimento licitatório que será instaurado em momento oportuno, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade.

Ao submeter a manifestação, o interessado cede todas as informações e documentos dela constantes, à Companhia do Metrô e permite que esta os utilize na modelagem de eventual procedimento licitatório.